



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CONTRATO Nº 20180022

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV PAES DE CARVALHO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.391.942/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) PAULO RICARDO CORREA DA SILVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 749.958.202-72, residente na TRAVESSA 14 DE AGOSTO N 85, e de outro lado a firma SAMED IMP COM E REP LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.976.138/0001-63, estabelecida à AV DOUTOR ANISIO CHAVES nº 713, JARDIM SANTAREM, Santarém-PA, CEP 68030-290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DANIEL JEFFERSON SANTANA GODINHO, residente na RUA DA INDIA 616, SAO JOSE OPERAR, Santarém-PA, portador do(a) CPF 442.542.452-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-260203 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012261	SONDA FOLEY N:10 - Marca.: solidor Atóxico, apirogênico estéril, em latéx, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	UNIDADE	600,00	2,400	1.440,00
020010	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL - Marca.: nevoní Em silicone, com reservatório de medicação	UNIDADE	500,00	3,550	1.775,00
020023	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - Marca.: descarpa Fechada recortável, em plástico anti-odor, opaca, de formato anatômico com barreira protetora de pele, anti-alérgica, com filtro de carvão ativado acoplado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	6.000,00	4,000	24.000,00
020354	ANTI A - Marca.: fresenius Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	UNIDADE	35,00	20,000	700,00
020355	ANTI B - Marca.: fresenius Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	UNIDADE	35,00	20,000	700,00
020356	ANTI D - Marca.: fresenius Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	UNIDADE	35,00	30,000	1.050,00
020357	ACIDO ÚRICO LIQUIFORM - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 - 4 x 24 mL Reagente 2 - 4 x 6 mL CAL - 1 x 5 mL Reagente 1 - 2 x 80 mL Reagente 2 - 2 x 20 mL CAL - 1 x 5 mL Finalidade: Sistema enzimático para a determinação quantitativa do Ácido Úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010071	UNIDADE	50,00	54,300	2.715,00
020358	ACIDO ÚRICO MONOREAGENTE - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 1 x 100 mL Padrão Incluído Reagente 1 1 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial).Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático - Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010256	UNIDADE	50,00	54,300	2.715,00
020359	ALBUMINA - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 1 x 250 mL Finalidade:Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia:	UNIDADE	35,00	36,150	1.265,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020360	Colorimétrico (Verde de Bromocresol) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-078°C; Linearidade: 6 g/dl Comprimento de onda: 630 nm (600 - 640 nm) N° Registro Anvisa: 10009010025 .	UNIDADE	45,00	91,000	4.095,00
020361	ASLO - Marca.: doles Finalidade: Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostras de soro. Aplicação manual. Metodologia: Aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 200 UI/mL N° Registro Anvisa: 10009010063 Kit com 200 determinações	UNIDADE	45,00	26,000	1.170,00
020369	ALCOOL ACETONA (DESCORANTE) - Marca.: newprov Reagente para coloração de Gram c/ um litro	UNIDADE	24,00	46,500	1.116,00
020370	BILIRRUBINA - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 1 x 250 mL Reagente 2 1 x 120 mL Reagente 3 1 x 5 mL Finalidade: Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Sims-Horn) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento :entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dL Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010022	UNIDADE	24,00	100,000	2.400,00
020371	BILIRRUBINA TOTAL - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 2 x 12 mL Finalidade: Sistema bireagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico (Labtest DCA) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 30 mg/dL. Comprimento de onda: 546 nm (530 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010086	UNIDADE	24,00	100,000	2.400,00
020379	BILIRRUBINA DIRETA - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 2 x 12 mL Finalidade: Sistema bireagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico Informação Técnica: Temperatura de armazenamento :entre 2-8°C. Linearidade: 12 mg/dL Comprimento de onda: 546 nm (530 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010087	UNIDADE	60,00	87,000	5.220,00
020380	COLESTEROL LIQUIFORM - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 2 x 100 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 500 mg/dL Comprimento de onda: 500 nm (490 - 510 nm) N° Registro Anvisa: 10009010068	UNIDADE	36,00	46,000	1.656,00
020381	CREATININA - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 1 x 50 mL Reagente 2 1 x 200 mL Reagente 3 1 x 10 mL Padrão Incluído Reagente 1 1 x 250 mL Reagente 2 1 x 1000 mL Reagente 3 1 x 30 mL Finalidade: Sistema colorimétrico para a determinação de Creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010034	UNIDADE	36,00	43,000	1.548,00
020382	CREATININA K - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 1 x 240 mL Reagente 2 1 x 60 mL Reagente 3 1 x 5 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 10009010143	UNIDADE	48,00	27,000	1.296,00
020383	COLESTEROL LDH - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL Reagente 2 2 x 6 mL Reagente 1 1 x 80 mL Reagente 2 1 X 20 ml Finalidade: Sistema para a determinação em modo cinético da Desidrogenase Láctica (LDH) em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - Método Piruvato-Lactato Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 2000 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010056	UNIDADE	12,00	86,000	1.032,00
	CÁLCIO ARZSENAZO LIQUIFORM - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 2 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade: Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Arsenazo III) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 17 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (600 - 610 nm) ou Comprimento de onda: 660 nm (650 - 660 nm)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Item	Descrição	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
020384	Nº Registro Anvisa: 10009010076 CÁLCIO LIQUIFORM - Marca.: labtest Apresentação: Reagentel 2 x 45 mL Reagente2 2 x 15 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de sangue e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (CPC - cresolftaleína) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 16 mg/dL Comprimento de onda: 570 nm (550 - 590 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010067	UNIDADE	12,00	54,000	648,00
020385	CLORETOS - Marca.: labtest Apresentação: Reagentel 1 x 490 mL Reagente2 1 x 14 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação colorimétrica de Cloretos em amostras de sangue, urina e líquor através de reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Tiocianato Mercúrio Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 70 e 130 mEq/L Comprimento de onda: 470 nm (450 - 500 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010042	UNIDADE	12,00	57,000	684,00
020387	TUBO CAPILAR - Marca.: precision Para determinação de micro hematócrito sem heparina unidade com 75 mm de comprimento	UNIDADE	4.800,00	0,030	144,00
020389	DILUENTE SDH - Marca.: labtest Apresentação: 1 x 20 L Finalidade: Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso Nº Registro Anvisa: 10009010145	UNIDADE	36,00	790,000	28.440,00
020391	LISANTE SDH - Marca.: labtest Apresentação: 1 x 5 L Finalidade: Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso Nº Registro Anvisa: 10009010146 kit	UNIDADE	24,00	990,000	23.760,00
020396	FATOR REUMATÓIDE - Marca.: doles Apresentação: kit c/ 60 determinações. Finalidade: determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Metodologia: aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 8 UI/mL Nº Registro Anvisa: 10009010024 Kit com 200 determinações	UNIDADE	48,00	64,000	3.072,00
020397	FE LIQUIFORM - Marca.: labtest	UNIDADE	12,00	103,000	1.236,00
020398	FOSFATASE ACIDA - Marca.: labtest Apresentação: 20 determinações Padrão incluído Finalidade: Sistema para a determinação da Fosfatase Ácida em amostras de soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Roy modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 U/L Comprimento de onda: 590 nm (570 - 610 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010033	UNIDADE	12,00	37,500	450,00
020399	FOSFASE ALCALINA - Marca.: labtest Apresentação: Reagentes 1 4 x 24 mL Reagentes 2 4 x 6 mL Finalidade: Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro. (Bowers e Mc Comb modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1500 U/L Comprimento de onda: 405 nm Nº Registro Anvisa: 10009010050 Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica	UNIDADE	12,00	89,000	1.068,00
020401	FOSFORO UV - Marca.: labtest Apresentação: Reagentel 2 x 100 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para determinação do Fósforo Inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: UV (Daly e Ertingshausen modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010051	UNIDADE	12,00	123,000	1.476,00
020402	FUCSINA DE GRAM - Marca.: newprov Reagente para coloração de Gram reagentes e apresentação: Violeta Cristal ----- 1 g Oxalato de amônio ----- 0,8 g Alcool etílico 95% ----- 20 ml Água deionizada ----- 100 ml Apresentação: Frasco de 50, 500 e 1000 ml	UNIDADE	48,00	10,000	480,00
020403	FUCSINA DE ZIEHL - Marca.: newprov Reagentes e apresentação: Solução de Fucsina Fenicada	UNIDADE	36,00	25,000	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	a 0,3% -----500 mL Solução de Álcool-Ácido a 3 % -----500 mL Solução de Azul de Metileno a 0,3 % -----500 mL				
020404	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE - Marca.: wama UNIDADE Apresentação: 100 determinações Finalidade: Tiras reagentes para a determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetocético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Aplicação manual. Metodologia: Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. N° Registro Anvisa: 10009010225	240,00	35,000	8.400,00	
020406	GAMA GT - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL Reagente 2 2 x 6 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 40 mL Reagente 2 2 x 10 mL Padrão incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Szasz modificado Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 700 U/L Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm) N° Registro Anvisa: 10009010004	12,00	71,000	852,00	
020407	GLICEMIA LIQUIFORM - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: Reagente 1 1 x 500 ml Padrão Incluído Reagente 1 2 x 500 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, liquor e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: GOD-Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 500 mg/dL Comprimento da onda: 505 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 10009010236	60,00	59,000	3.540,00	
020410	ANTI HBSAG - Marca.: wama UNIDADE Kit para determinação qualitativa de Anticorpos Anti-Antígeno de Superfície da Hepatite B, por método imunocromatográfico, usando antígeno de superfície do vírus da hepatite B marcado com ouro coloidal, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano kit c/ 40 determinações	96,00	253,000	24.288,00	
020413	HIV - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: Reagente 1 10 Reagente 2 1 x 1,5 mL RI 20 R2 1 x 3,0 mL RI 40R2 1 x 6,0 mL Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos anti-HIV-1/2/O em amostras de soro, plasma ou sangue total. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 100% Especificidade: 100% Eficiência: 100% N° Registro Anvisa: 10009010151	96,00	90,000	8.640,00	
020414	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - Marca.: interlab UNIDADE Apresentação: 25 determinações Finalidade: Sistema para determinação da Hemoglobina Glicada em amostra de sangue. Aplicação manual. Metodologia: Colorimétrico (Trivelli modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 30% Comprimento de onda: 415nm (405 - 430 nm) N° Registro Anvisa: 10009010016	12,00	320,000	3.840,00	
020415	HEMOGLOBINA REAGENTE - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: Reagente 1 2 x 10 mL (20 mL) Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total, com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Cianeto de hemoglobina - HiCN) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 g/dL Comprimento de onda: 540 nm	12,00	29,000	348,00	
020418	LEISHMANN - Marca.: doles UNIDADE Corante empregado habitualmente em técnica hematológica, pertencem ao grupo dos corantes sintéticos, derivados da hulha, as anilinas, solubilizadas no estado de sais. O corante Leishman é um derivado do corante Ramanowsky e constitui uma mistura de eosinato de azul de metileno e eosinato de violeta e azul de metileno, dissolvido em álcool metílico. REAGENTES E APRESENTAÇÃO: Corante Leishman 8 gr Metanol pH 6,8 1000 mL Apresentação: frascos de 500 e 1000 mL.	48,00	51,000	2.448,00	
020422	LAMINULAS PARA MICROSCOPIO - Marca.: precision UNIDADE Com espessura de 0,9 - 1 mm (cx.c/ 500 unidades) c/ tamanho de 18x18mm	480,00	19,500	9.360,00	
020428	MUCO PROTEÍNAS - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: 25 determinações Padrão Incluído 100 determinações Finalidade: Determinação quantitativa da Mucoproteínas em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual. Metodologia: colorimétrica	12,00	65,000	780,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



(Winsler modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C Linearidade: 15 mg/dL Comprimento de onda: 680 nm (640 - 700 nm) N° Registro Anvisa: 10009010084					
020429	MAGNÉSIO - Marca.: labtest Apresentação: Reagente1 1 x 100 mL Reagente2 1 x 100 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação do Magnésio em amostras de soro, plasma, urina e liquor com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.. Metodologia: Colorimétrica (Magon sulfonado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C. Linearidade: 4,5 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010012	UNIDADE	12,00	41,900	502,80
020432	PROTEÍNA C REATIVA - Marca.: doles R1 - 1 x 3,0 mL; c/ controel (+) 1 x 0,5 mL; c/ control (-) - 1 x 0,5 mL ; c/ 120 determinações Finalidade: Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual. metodologia: Aglutinação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Sensibilidade: 6,0 mg/L N° Registro Anvisa: 10009010032kit c/ 120 determinações.	UNIDADE	60,00	67,100	4.026,00
020433	POTÁSSIO LIQUIFORM - Marca.: doles Apresentação: Reagente1 1 x 24 mL Reagente 2 1 x 9 mL CAL 1 1 x 1 mL CAL 2 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para determinação quantitativa do ion potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 2,0 a 8,0 mmol/L Comprimento de onda: 380 nm N° Registro Anvisa: 10009010234	UNIDADE	12,00	215,000	2.580,00
020434	PONTEIRAS - Marca.: cral Ponteiras Amarelas com capacidade de 0 a 200 µl. Totalmente autoclaváveis, feitas de polipropileno	UNIDADE	600,00	0,030	18,00
020436	PADRÃO DE HEMOGLOBINA - Marca.: labtest Apresentação:1 x 1 mL Finalidade: Reagente para padronização da dosagem de hemoglobina Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Padrão de Cianeto de Hemoglobina N° Registro Anvisa: 10009010028	UNIDADE	36,00	25,000	900,00
020437	PAPEL DE FILTRO - Marca.: j.prolab Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2;Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas.com diâmetro de 150mm	UNIDADE	120,00	15,000	1.800,00
020438	PAPEL DE FILTRO 90MM - Marca.: j.prolab Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2;Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhasC/ diâmetro de 90mm	UNIDADE	120,00	2,500	300,00
020439	PADRÃO DE BILIRRUBINA - Marca.: labtest apresentação: 1 x 3 mL Finalidade: Reagente para a padronização da medição da Bilirrubina. Rastreável ao NIST SRM 916ª Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C N° Registro Anvisa: 10009010010	UNIDADE	60,00	21,000	1.260,00
020442	PROTEÍNAS TOTAIS - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 1 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Biureto) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-30°C Linearidade: 14 g/dL Comprimento de onda: 545 nm (530 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 0009010080	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
020466	SDH CLEANER - Marca.: labtest Apresentação: SDH Blue 2 - 1 x 150 mL SDH Red 3 - 1 x 150 mL SDH Yellow 1 - 1 x 150 mL Finalidade: Limpeza dos analisadores de hematologia SDH 20 Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 15-30 °C Pronto para uso N° Registro Anvisa: 10009010157	UNIDADE	60,00	590,000	35.400,00
020467	SANGUE OCULTO - Marca.: eco Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual. Metodologia: Imunocromatografia. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C .Sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes.N° Registro Anvisa: 10009010177	UNIDADE	12,00	92,000	1.104,00
020470	SWAB VAGINAL ESTERIEIS - Marca.: absorve Kit com 100 unidades para coleta de amostra esterieis c/ hastes de plastico	UNIDADE	24.000,00	8,000	192.000,00
020471	LIQUIDO DE TURCK - Marca.: newprov Solução corante utilizada para o evidenciamento de leucócitos na contagem de glóbulos brancos: reagentes e apresentação:Cada 100 mL do produto contém: Solução de Violeta Genciana ----- 1 mL Solução de ácido acético 2% ----- 100 mL Apresentação:Frascos de 500 mL	UNIDADE	12,00	15,500	186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020472	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 2 x 100 mL Padrão Incluído R1 2 x 250 mL Finalidade: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Reação de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 1100 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 0009010070	UNIDADE	72,00	206,000	14.832,00
020476	ALT/GTP - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 4 x 24 mL; Reagente 2 4 x 6 mL; Reagente 3 1 x 1,5 mL ;Reagente 1 2 x 80 mL; Reagente 2 2 x 20 mL; Reagente 3 1 x 2,2 mL;Finalidade: Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm. N° Registro Anvisa: 10009010029	UNIDADE	72,00	95,000	6.840,00
020477	AST/GTO - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 4 x 24 mL Reagente 2 4 x 6 mL Reagente 3 1 x 1,5 mL Reagente 1 2 x 80 mL Reagente 2 2 x 20 mL Reagente 3 1 x 2,2 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010018	UNIDADE	72,00	95,000	6.840,00
020482	URÉIA CE - Marca.: labtest Apresentação: 500 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Urease - Labtest) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (580 - 620 nm) N° Registro Anvisa: 10009010011	UNIDADE	36,00	106,000	3.816,00
020483	URÉIA UV - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 4 x 40 mL Reagente 2 4 x 10 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 200 mL Reagente 2 2 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático UV Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010020	UNIDADE	36,00	158,000	5.688,00
020485	VDRL ANTIGENO PRONTO PARA USO - Marca.: labtest Reagente 1 - 1 x 5,0 mL c/ Controle (+) - 1 x 0,5 mL; c/ Controle (-) - 1 x 0,5 mL; c/ 250 determinações; Reagente 1 - 1 X 10,0 mL c/ Controle (+) - 1 x 0,5 mL; c/ Controle (-) - 1 x 0,5 mL 500 determinações ;Finalidade: Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro. Metodologia: Teste não treponêmico - reação de floculação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C N° Registro Anvisa: 10009010223	UNIDADE	120,00	32,000	3.840,00
020488	AMILLASE - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 1 x 50 mL Reagente 2 1 x 5 mL Finalidade: Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Caraway modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/dL Comprimento de onda: 660 nm (620 - 700 nm) N° Registro Anvisa: 10009010082	UNIDADE	12,00	35,000	420,00
020489	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO - Marca.: labtest Apresentação: 40 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para determinação da Capacidade de Ligação de Ferro em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 450 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) N° Registro Anvisa: 10009010013	UNIDADE	12,00	38,000	456,00
020490	CLORETO LIQUIFORM - Marca.: labtest Apresentação: Reagente 1 X 50 mL Padrão incluído Finalidade: Sistema colorimétrico para a determinação quantitativa da concentração de cloretos em amostras de soro, plasma (Heparina), urina e liquor através de reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Tiocianato de Mercúrio de mercúrio Informação Técnica: Temperatura de	UNIDADE	12,00	57,000	684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020491	armazenamento:entre 2-30 °CLinearidade: 130 mEq/LComprimento de onda: 450 nm (450-505 nm) N° Registro Anvisa: 10009010174 CK NAC - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL ; Reagente 2 2 x 6 mL Calibrador incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 2000 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010019	12,00	160,000	1.920,00
020492	CK MB - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: Reagente 1 2 x 24 mL ; Reagente2 2 x 6 mL Calibrador incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - Imuoinibição-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 600 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010069	12,00	405,000	4.860,00
020493	DESIDROGENASE LÁCTICA - Marca.: labtest UNIDADE Kit ponto fixo com 120 determinações	12,00	60,000	720,00
020494	FERRO SÉRICO - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: 80 determinações Padrão incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C Linearidade: 1000 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) N° Registro Anvisa: 10009010014	12,00	40,000	480,00
020495	FRUTOSAMINA - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: Reagente1 6 x 9 mL Reagente 2 6 x 6 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação da Frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostras de soro. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Redução do NBT - azul de nitrotetrazóico) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: entre 20 e 800 µmol/L Comprimento de onda: 530 nm (510 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010049	12,00	220,000	2.640,00
020496	HDL LE - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: R1 1 x 60 mL R2 1 x 20 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação homogênea direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrica (Acelerador - Detergente Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 200 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm 0 N° Registro Anvisa: 10009010057	12,00	450,000	5.400,00
020497	HDL LD - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: R1 1 x 60 mL R2 1 x 20 mL Calibrador 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa e direta do Colesterol HDL em soro ou plasma.Aplicação automática. Metodologia: Surfactante seletivo Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°CLinearidade: 184,8 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm N° Registro Anvisa: 10009010231	12,00	560,000	6.720,00
020499	LDH LIQUIFORM - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: Reagente 1 1 x 30 mL Reagente 2 1 x 10 mL Calibrador Incluído Finalidade: Sistema bireagente para a determinação homogênea direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Surfactante Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°CLinearidade: entre 6,6 e 992 mg/dL Comprimento de onda: 546 nm (540 - 550 nm) N° Registro Anvisa: 10009010136	12,00	60,000	720,00
020500	LIPASE LIQUIFORM - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: Reagente 1 3 x 10 mL Reagente 2 3 x 6 mL Finalidade: Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática colorimétrica Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°CLinearidade: entre 3,0 e 300 U/L Comprimento de onda: 570 nm (550 - 600 nm) N° Registro Anvisa: 10009010138	60,00	550,000	33.000,00
020501	TRANSAMINASES OXALACÉTICA - Marca.: labtest UNIDADE Apresentação: 200 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Oxalacética (TGO) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica:	36,00	46,000	1.656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C				
	Linearidade:				
	190 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N°				
	Registro Anvisa: 10009010031				
020502	TRANSAMINASES PIRÚVICA - Marca.: labtest	UNIDADE	36,00	46,000	1.656,00
	Apresentação: kit com 200 determinações; Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Pirúvica (TGP) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 150 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010027				
020503	MANGUEIRA - Marca.: labtest	UNIDADE	36,00	9,000	324,00
	De polietileno para resíduos do SDH				
020504	SENSOR DE NÍVEL DE SDH - Marca.: labtest	UNIDADE	24,00	950,000	22.800,00
	Cor vermelha para diluente em polietileno				
020505	SENSOR DE NÍVEL DE SDH PARALISANTE - Marca.: labtest	UNIDADE	24,00	950,000	22.800,00
	Cor amarelo para lisante em polietileno				
020507	BIOCLEAN PLUS - Marca.: labtest	UNIDADE	48,00	58,000	2.784,00
	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo frasco de 50 ml				
020510	PT HEMOSTASE - Marca.: labtest	UNIDADE	12,00	69,000	828,00
	Apresentação: Reagente1 5 x 2 mL Reagente1 5 x 4 mL Finalidade: Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP) e medição dos fatores do complexo protrombinico (fatores II, V, VII e X). Metodologia: Coagulometria - Quick Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Material liofilizado N° Registro Anvisa: 10009010134				
020511	APTTP HEMOSTASE - Marca.: wiener	UNIDADE	12,00	116,000	1.392,00
	Apresentação: Reagentes1 1 x 4 mL Reagente2 1 x 6 mL Finalidade: Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) e medição dos fatores da coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada. Metodologia: Coagulometria Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Pronto para uso. N° Registro Anvisa: 10009010135				
020611	PINÇA ANATÔMICO DENTE RATO - Marca.: professional	UNIDADE	20,00	12,300	246,00
	Em aço inox 18cm				
020612	PINÇA KELLY CURVA 18cm - Marca.: professional	UNIDADE	30,00	36,000	1.080,00
	Em aço inox ,curva 18cm				
020613	PINÇA KELLY RETA 18cm - Marca.: professional	UNIDADE	50,00	36,000	1.800,00
	Em aço, reta 18cm				
020617	PROVETA 1000 ml - Marca.: j.prolab	UNIDADE	2,00	31,000	62,00
	Em vidro ,capacidade de 1000ml				
020618	PROVETA 500ML - Marca.: j.prolab	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
	Em vidro capacidade de 500ml				
020619	PROVETA 10ml - Marca.: j.prolab	UNIDADE	2,00	2,400	4,80
	Em vidro, capacidade de 10ml				
020621	TESOURA 20cm - Marca.: professional	UNIDADE	50,00	31,000	1.550,00
	Em aço inox, curva s/ ponta 20cm				
				VALOR GLOBAL R\$	582.408,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 582.408,85 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-260203 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-260203, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos



Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-260203.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da



adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. Órgão 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA

Exercício 2018 Atividade

10.122.0002.2.031.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Exercício 2018 Atividade

10.301.0011.2.036.0000 Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Exercício 2018 Atividade



10.303.0012.2.043.0000 Manutenção de Programas de Saúde Farmácia Básica
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada



posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-260203, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). PAULO RICARDO CORREA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA - PA, 29 de Março de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 01.391.942/0001-00
CONTRATANTE

SAMED IMP COM E REP LTDA
CNPJ 22.976.138/0001-63
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____